



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 6130/2016-BCB/Diret  
PE 81974

Brasília, 11 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROMÁRIO  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal – Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo  
70165-900 Brasília (DF)

Assunto: Ofício n. 47/16 - GSROMARI

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 47/16-GSROMARI, de 23 de março de 2016, por meio do qual Vossa Excelência solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil o encaminhamento de informações sobre registros declaratórios eletrônicos vinculados a operações de câmbio reportadas por esta Autarquia em atenção ao Ofício nº 159/2015- CPIDFDQ, de 1º de dezembro de 2015, bem como de informações adicionais que possam levar à completa identificação dos destinatários dos recursos.

2. A propósito, segue a anexa cópia dos cinco Registros Declaratórios Eletrônicos/Registros de Operações Financeiras (RDE/ROF) solicitados por Vossa Excelência, cabendo esclarecer que todos eles referem-se a operações de empréstimo que apontam a Federation Internationale de Football Association – FIFA como Credora e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA 2014, como Devedor.

3. Encaminho novamente, por oportuno e em mídia digital, planilha atinente aos eventos de liquidação das operações de câmbio celebradas pelo Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA 2014 no período de 1º de janeiro de 2008 a 12 de março de 2015, enviada anteriormente como anexo ao Ofício 21031/2015-BCB/Diret , de 15 de dezembro de 2015, acrescentando coluna com informações complementares registradas pelas instituições financeiras por ocasião dos eventos de contratação das referidas operações de câmbio (campo “Outras especificações”), as quais podem contribuir para os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

4. Acrescente-se que, a partir da solicitação de informações objeto do Ofício nº 47/16-GSROMARI, foi identificada divergência entre alguns registros lançados no campo “Outras especificações” (dos eventos de contratação) e nos campos referentes ao nome e ao país do Pagador/Recebedor no Exterior (dos eventos de liquidação). Trata-se de campos em formato texto, de livre preenchimento pelas instituições contratantes. A divergência identificada foi objeto de interpelação ao Banco Itaú, que efetuou correções atinentes aos contratos 101547787, 111153060, 111153400, 111153988 e 111154117. Tais correções já se encontram refletidas na

Diretor de Fiscalização  
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 21º andar  
70074-900 – Brasília (DF)  
Telefone: (61) 3414-2442  
E-mail: secre.difis@bcb.gov.br

*Leoni em*  
*12.04.16 AS 10453*  
*Leoni Prado*  
Analista Legislativo  
Matr. 228.130



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

planilha em referência, tendo o Banco Itaú realizado também alterações na grafia do nome do recebedor no exterior nos contratos 118957415, 122419974, 124134490 e 125394392 (de “FIFA”, “FEDERACION” e “federacion internationale de football” para “FEDERATION INTERNAT”).

5. Por fim, informo que a completa identificação dos destinatários dos recursos pode ser realizada mediante solicitação, à instituição financeira, dos *swifts* respectivos.

6. Esclareço que assino o presente ofício em razão da designação do Presidente do Banco Central, que indicou, por meio da Portaria nº 86.248, de 21 de agosto de 2015, o Diretor de Fiscalização para atender requisições da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol-2015, criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, dirigidas a esta Autarquia.

Atenciosamente,

  
Anthero de Moraes Meirelles  
Diretor de Fiscalização

Anexo: CD-R contendo cópias de cinco Registros Declaratórios Eletrônicos/Registros de Operações Financeiras (RDE/ROF) e planilha atinente aos eventos de liquidação das operações de câmbio celebradas pelo Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA 2014 no período de 1º/1/2008 a 12/3/2015.